



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 133/2017

Ementa: MOÇÃO DE APOIO AOS 2º TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO QUE SE REFERE A DIFERENÇA SALARIAL EXISTENTE OS POSTOS DE 1º E 2º TENENTES.

Senhor Presidente,

Considerando que os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, em especial os que constam com vários anos de serviços prestados à população do Estado de São Paulo, se ressentem da diferença salarial existente entre o seu posto e o posto do 1º Tenente PM:

Considerando que o anexo II, a que se refere o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.249, de 03/07/2014, a qual dispõe sobre a reclassificação dos padrões de vencimentos dos integrantes da Polícia Militar, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, vigente desde 03/07/2014, fixa os padrões de vencimentos;

Considerando que podemos constatar a diferença, a menor, no padrão de vencimentos do 1º Tenente PM, ou seja, na ordem de 30,03% (trinta inteiros e três centésimos) por cento;

Considerando que policiais militares da ativa e veteranos, de forma ordeira, democrática e responsável, estão se mobilizando, com o intuito de pedir a intermediação dos representantes dessa Casa de Leis, que leve ao conhecimento de Vossa Excelência, a injustiça salarial que vem sofrendo;

Assim sendo, REQUEIRO, observando os termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja aprovada a presente Moção de Apoio aos 2º Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no que se refere a diferença salarial existentes entre os postos de 1º e 2º Tenentes.

Que se dê conhecimento ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Segurança Pública do Estado, Comandante Geral da Polícia Militar e ao Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, para conhecimento e APOIO ao pedido, conforme segue:

**Exmo. Sr.**

**GERALDO ALCKIMIN**

**MD Governador do Estado de São Paulo**

**Palácio dos Bandeirantes: Av. Morumbi, 4.500 – Portão 2, Morumbi**

**CEP: 05.650-605 – São Paulo/SP**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 133/2017

Exmo. Sr.

**DEPUTADO CAUÊ MACRIS**

MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201- 2º Andar sala 2106, Parque Ibirapuera  
CEP: 04.097-900 – São Paulo/ SP

Exmo. Sr.

**MAGINO ALVES BARBOSA FILHO**

MD Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo  
Rua Líbero Badaró, 39- Centro  
CEP: 01.009-000 – São Paulo/ SP

Exmo. Sr.

**CORONEL NIVALDO RESTIVO**

MD Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo  
Av. Tiradentes, s/nº, Bairro Luz  
CEP: 01.124-060 – São Paulo/SP

*Isto posto, apresento, à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o Plenário, **Moção de Apoio aos 2º Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no que se refere a diferença salarial existente entre os postos de 1º e 2º Tenentes.***

Havendo a aprovação desta propositura pela Casa, seja a mesma encaminhada respectivamente às pessoas e aos endereços acima.

Gabinete Vereador Walter L. T. Camargo, 01 de dezembro de 2017.

As.) **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 05 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, de 06 de dezembro de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente